



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

6º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IGP-M)

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

LOCADOR: C.L.M.M PEDROSA HOTEL LTDA ME

Referência: **Contrato de Locação nº 106/2019**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: **8706/2025**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 - Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado a empresa **C.L.M.M PEDROSA HOTEL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.432.352/0001-28, com sede na Rua Ranulfo Prata, nº 1078 – Jardim Soares, Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **Sra. LUCIMARA MASALSKIENE PEDROSA**, portadora do RG nº 29.xxx.xxx-3 SSP/SP e CPF nº 200.xxx.xxx-35 e pelo **Sr. CELSO LUIS PEDROSA**, portador do RG nº 23.xxx.xxx-2 SSP/SP e CPF nº 129.xxx.xxx-66, ambos residentes e domiciliados à Avenida João Attarin, nº 1275 – Jardim Soares, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA IV (Prazo da Locação)**, para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de agosto de 2025**, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLÁUSULA III (Valor da Locação)**, para reajustar o valor mensal do aluguel em **2,961130%**, variação do **IGP-M (FGV)**, alterando o valor para **R\$ 12.870,14 (doze mil, oitocentos e setenta reais e quatorze centavos), mais o adicional de R\$ 1.029,61 (um mil, vinte e nove reais e sessenta e um centavos), para custear o consumo de energia elétrica dos aparelhos de ar condicionado.**

CLÁUSULA 3ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais): O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 15 de agosto de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal
Locatário

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS

Secretaria Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos

FÁBIO DE DEUS CAMARGO

Secretário Gestor da Fazenda Municipal (SEGFAZ)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO

Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)

CELSO LUIS PEDROSA

C.L.M.M PEDROSA HOTEL LTDA ME
LOCADOR

LUCIMARA MASALSKIENE PEDROSA

Assinado por 5 pessoas: GISELE DE CASSIA MOREIRA CARVALHO, C.L.M.M.PEDROSA HOTEL LTDA ME, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 2 Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/publicasassinaturas/9806B0E0DFA04428A72BD4A9C1DCAF9>



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
9806B0E0DFA04A28A72BD4A9C1DCAFA9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/9806B0E0DFA04A28A72BD4A9C1DCAFA9>